



BROCHIER - RS

Lei nº1.442/2014

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de junho de 2014

LEI Nº 1.442, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a inclusão de elemento da despesa e a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.068,00, no Orçamento Anual de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do elemento da despesa e a respectiva abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2014, no valor de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais), com a seguinte classificação:

08 - Secretaria Municipal de Desporto, Turismo, Indústria e Comércio

01 - SMDTIC

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

0092 - Complexos Industriais

2022 - Locação de Imóveis para Indústrias

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.068,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

08.01.22.661.0092.2022-3.3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - 814.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE JUNHO DE 2014.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secretário Municipal Administração e Fazenda